



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

## MENSAGEM Nº 115/2020

Senhor Presidente,

Temos a honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa Legislativa, no sentido de encaminhar Projeto de Lei que autoriza este Executivo a abrir Crédito Suplementar no Orçamento vigente, na importância de R\$ 51.076,00 (cinquenta e um mil e setenta e seis reais). **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

## JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o repasse do Governo de Estado, dos recursos destinados ao Enfrentamento da Emergência do COVID 19 (CORONAVIRUS), de acordo com a Deliberação Conjunta CIB/COSEMS-RJ, nº 69, de 25/03/2020, necessário se torna a abertura do presente Crédito.

No ensejo, aproveitamos para apresentar protestos de consideração e elevado apreço, extensivos aos demais Pares.

Atenciosamente,  
Miguel Pereira, 04 de dezembro de 2020.

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**  
**Prefeito Municipal**

Exmo. Senhor  
Eduardo Paulo Corrêa  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Miguel Pereira RJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI N° DE DE DE 2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 51.076,00 (cinquenta e um mil e setenta e seis reais), com a seguinte classificação orçamentária:

**FONTE 02 – R\$ 51.076,00 (Recursos Convênio Estado)**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.122.012.1.057 – Enfrentamento da Emergência COVID 19 (CORONAVIRUS)

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.05.02	Materiais Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	R\$ 51.076,00
----------------	---	---------------

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Governo do Estado, de acordo com a Deliberação Conjunta CIB/COSEMS-RJ. nº 69, de 25/03/2020 e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

1720.00.0.0.000 – Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades

1728.00.0.0.000 – Transferências dos Estados – Específicas em

1728.03.0.0.000 – Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse

1728.03.1.0.000 – Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse

1728.03.1.1.000 – Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse

1728.03.1.1.114 – Enfrentamento da Emergência COVID – 19 (Coronavírus) Estado – Deliberação nº 69

Art. 3º - O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000),

Art. 4º - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,  
Em

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**  
**Prefeito Municipal**

**\*DELIBERAÇÃO CONJUNTA CIB/COSEMS-RJ Nº 69 DE 25 DE MARÇO DE 2020**

ESTABELECE O RATEIO DOS RECURSOS, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, RECURSOS AOS RECURSOS DA PORTARIA Nº 480 GM/MS, DE 23 DE MARÇO DE 2020, PARA O BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, A SER DISPONIBILIZADO AO ESTADOS DO RIO DE JANEIRO E SEUS MUNICÍPIOS DESTINADOS A AÇÕES DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID 19.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- O Parágrafo Único, do artigo 9º, da Deliberação CIB-RJ nº 1.481, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Presidente da CIB/RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem, conjuntamente, as pactuações “ad referendum” da CIB/RJ, nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do colegiado na primeira reunião seguinte;
- a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus - COVID 19, responsável pela atual pandemia;
- a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que regulamenta a operacionalização do disposto na Lei supracitada;
- a Portaria nº 395/GM/MS, de 16 de março de 2020, que estabelece recurso do Bloco de Custo das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade-MAC, a ser disponibilizado aos Estados e Distrito Federal, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus -COVID 19;
- a Portaria nº 480/GM/MS, de 16 de março de 2020, que estabelece novos recurso do Bloco de Custo das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade-MAC, a ser disponibilizado aos Estados e Distrito Federal, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus -COVID 19;
- a necessidade de fortalecimento dos serviços ambulatoriais e hospitalares do SUS para responder à situação emergencial;
- o Decreto Estadual nº 46.973/2020, que reconheceu a situação de emergência no âmbito do Estado do Rio de Janeiro em decorrência da pandemia do novo coronavírus;
- o Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus no Estado do Rio de Janeiro;

DELIBERAM:

Art. 1º - Pactuar, ad referendum, que os recursos financeiros estabelecidos da Portaria nº 480, de 23 de março de 2020 para o Estado do Rio de Janeiro no valor de R\$ 48.061.478,39

(quarenta e oito milhões, sessenta e mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos), serão distribuídos da seguinte forma:

I. R\$ 13.351.592,39 (treze milhões, trezentos e cinquenta e um mil quinhentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos) serão repassados ao Fundo Estadual de Saúde.

II. R\$ 34.529.886,00 (trinta e quatro milhões, quinhentos e vinte e nove mil oitocentos e oitenta e seis reais), serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde, de acordo com os valores por Município estabelecidos no Anexo a esta Deliberação.

Art. 2º - Os valores fixados para os Municípios no inciso II, do art. 1º, corresponde a R\$ 2,00 (dois reais) per capita, tendo por referência a estimativa da população residente em 1º de julho de 2019.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2020

EDMAR JOSÉ ALVES DOS SANTOS

Presidente da CIB-RJ

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA

Presidente do COSEMS-RJ

ANEXO

ESTIMATIVAS DA POPULAÇÃO RESIDENTE NOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS COM DATA DE REFERÊNCIA EM 1º DE JULHO DE 2019

UF	COD. MUNIC	NOME DO MUNICÍPIO	POPULAÇÃO ESTIMADA	VALOR MÍNIMO A SER RECEBIDO POR MUNICÍPIO
RJ	00100	Angra dos Reis	203.785	R\$ 407.570,00
RJ	00159	Aperibé	11.759	R\$ 23.518,00
RJ	00209	Araruama	132.400	R\$ 264.800,00
RJ	00225	Areal	12.572	R\$ 25.144,00
RJ	00233	Armação dos Búzios	33.870	R\$ 67.740,00
RJ	00258	Arraial do Cabo	30.349	R\$ 60.698,00
RJ	00308	Barra do Piraí	100.374	R\$ 200.748,00

RJ	00407	Barra Mansa	184.412	R\$ 368.824,00
RJ	00456	Belford Roxo	510.906	R\$ 1.021.812,00
RJ	00506	Bom Jardim	27.446	R\$ 54.892,00
RJ	00605	Bom Jesus do Itabapoana	37.096	R\$ 74.192,00
RJ	00704	Cabo Frio	226.525	R\$ 453.050,00
RJ	00803	Cachoeiras de Macacu	58.937	R\$ 117.874,00
RJ	00902	Cambuci	15.505	R\$ 31.010,00
RJ	01009	Campos dos Goytacazes	507.548	R\$ 1.015.096,00
RJ	01108	Cantagalo	20.172	R\$ 40.344,00
RJ	00936	Carapebus	16.301	R\$ 32.602,00
RJ	01157	Cardoso Moreira	12.823	R\$ 25.646,00
RJ	01207	Carmo	18.895	R\$ 37.790,00
RJ	01306	Casimiro de Abreu	44.184	R\$ 88.368,00
RJ	00951	Comendador Levy Gasparian	8.561	R\$ 17.122,00
RJ	01405	Conceição de Macabu	23.228	R\$ 46.456,00
RJ	01504	Cordeiro	21.926	R\$ 43.852,00
RJ	01603	Duas Barras	11.492	R\$ 22.984,00
RJ	01702	Duque de Caxias	919.596	R\$ 1.839.192,00
RJ	01801	Engenheiro Paulo de Frontin	14.002	R\$ 28.004,00
RJ	01850	Guapimirim	60.517	R\$ 121.034,00
RJ	01876	Iguaba Grande	28.310	R\$ 56.620,00
RJ	01900	Itaboraí	240.592	R\$ 481.184,00
RJ	02007	Itaguaí	133.019	R\$ 266.038,00
RJ	02056	Italva	15.207	R\$ 30.414,00

RJ	02106	Itaocara	23.234	R\$ 46.468,00
RJ	02205	Itaperuna	103.224	R\$ 206.448,00

RJ	02254	Itatiaia	31.805	R\$ 63.610,00
RJ	02270	Japeri	104.768	R\$ 209.536,00
RJ	02304	Laje do Muriaé	7.355	R\$ 14.710,00
RJ	02403	Macaé	256.672	R\$ 513.344,00
RJ	02452	Macuco	5.599	R\$ 11.198,00
RJ	02502	Magé	245.071	R\$ 490.142,00
RJ	02601	Mangaratiba	44.468	R\$ 88.936,00
RJ	02700	Maricá	161.207	R\$ 322.414,00
RJ	02809	Mendes	18.614	R\$ 37.228,00
RJ	02858	Mesquita	176.103	R\$ 352.206,00
RJ	02908	Miguel Pereira	25.538	R\$ 51.076,00
RJ	03005	Miracema	27.174	R\$ 54.348,00
RJ	03104	Natividade	15.317	R\$ 30.634,00
RJ	03203	Nilópolis	162.485	R\$ 324.970,00
RJ	03302	Niterói	513.584	R\$ 1.027.168,00
RJ	03401	Nova Friburgo	190.631	R\$ 381.262,00
RJ	03500	Nova Iguaçu	821.128	R\$ 1.642.256,00
RJ	03609	Paracambi	52.257	R\$ 104.514,00
RJ	03708	Paraíba do Sul	44.285	R\$ 88.570,00
RJ	03807	Paraty	43.165	R\$ 86.330,00
RJ	03856	Paty do Alferes	27.769	R\$ 55.538,00
RJ	03906	Petrópolis	306.191	R\$ 612.382,00
RJ	03955	Pinheiral	25.156	R\$ 50.312,00
RJ	04003	Piraí	29.277	R\$ 58.554,00
RJ	04102	Porciúncula	18.847	R\$ 37.694,00
RJ	04110	Porto Real	19.683	R\$ 39.366,00
RJ	04128	Quatis	14.302	R\$ 28.604,00

RJ	04144	Queimados	150.319	R\$ 300.638,00
RJ	04151	Quissamã	24.700	R\$ 49.400,00
RJ	04201	Resende	131.341	R\$ 262.682,00
RJ	04300	Rio Bonito	60.201	R\$ 120.402,00
RJ	04409	Rio Claro	18.529	R\$ 37.058,00
RJ	04508	Rio das Flores	9.284	R\$ 18.568,00
RJ	04524	Rio das Ostras	150.674	R\$ 301.348,00
RJ	04557	Rio de Janeiro	6.718.903	R\$ 13.437.806,00
RJ	04607	Santa Maria Madalena	10.404	R\$ 20.808,00
RJ	04706	Santo Antônio de Pádua	42.479	R\$ 84.958,00
RJ	04805	São Fidélis	38.669	R\$ 77.338,00
RJ	04755	São Francisco de Itabapoana	42.205	R\$ 84.410,00
RJ	04904	São Gonçalo	1.084.839	R\$ 2.169.678,00
RJ	05000	São João da Barra	36.102	R\$ 72.204,00
RJ	05109	São João de Meriti	472.406	R\$ 944.812,00
RJ	05133	São José de Ubá	7.171	R\$ 14.342,00
RJ	05158	São José do Vale do Rio Preto	21.795	R\$ 43.590,00
RJ	05208	São Pedro da Aldeia	104.476	R\$ 208.952,00
RJ	05307	São Sebastião do Alto	9.357	R\$ 18.714,00
RJ	05406	Sapucaia	18.228	R\$ 36.456,00
RJ	05505	Saquarema	89.170	R\$ 178.340,00
RJ	05554	Seropédica	82.312	R\$ 164.624,00
RJ	05604	Silva Jardim	21.774	R\$ 43.548,00
RJ	05703	Sumidouro	15.623	R\$ 31.246,00
RJ	05752	Tanguá	34.309	R\$ 68.618,00
RJ	05802	Teresópolis	182.594	R\$ 365.188,00
RJ	05901	Trajano de Moraes	10.626	R\$ 21.252,00

RJ	06008	Três Rios	81.804	R\$ 163.608,00
RJ	06107	Valença	76.523	R\$ 153.046,00
RJ	06156	Varre-Sai	11.000	R\$ 22.000,00
RJ	06206	Vassouras	36.896	R\$ 73.792,00
RJ	06305	Volta Redonda	273.012	R\$ 546.024,00
R\$ 34.529.886,00				

\*Republicada por incorreção no original, publicada no D.O. de 30.03.2020.



## Extrato Mensal / Por Período

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE | CNPJ: 012.240.308/0001-93

Nome do usuário: CRISTIANE XAVIER BRAZ

Data da operação: 02/12/2020 - 15h47

Folha 1/1

Agência   Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
01394   0014666-8	847.649,68	847.649,68

Extrato de: Ag: 1394 | CC: 0014666-8 | Entre 01/11/2020 e 30/11/2020

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
29/10/2020	SALDO ANTERIOR				1,00
05/11/2020	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	489777	9.694,10		9.695,10
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK				
	DEST.DIEGO BASTOS FURTADO	2190139		-4.836,00	4.869,10
	RESTAU				
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK				
	DEST.DIEGO BASTOS FURTADO	2190354		-4.836,00	23,10
	RESTAU				
	DOC/TED INTERNET				
	DOC INTERNET	2190139		-11,05	12,05
	DOC/TED INTERNET				
	DOC INTERNET	2190354		-11,05	1,00
09/11/2020	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	489777	11.165,91		11.166,91
	TRANSF CC PARA CC PJ				
	IMED CENTRO MEDICO E DIAGNOSTICO	1207132		-11.165,91	1,00
17/11/2020	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	489777	5.394,10		5.395,10
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK				
	DEST.WHITE MARTINS GASES IND LTD	1395008		-2.686,00	2.709,10
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK				
	DEST.WHITE MARTINS GASES IND LTD	1395082		-2.686,00	23,10
	DOC/TED INTERNET				
	DOC INTERNET	1395008		-11,05	12,05
	DOC/TED INTERNET				
	DOC INTERNET	1395082		-11,05	1,00
24/11/2020	TED-TRANSF ELET DISPON				
	REMET.RJ FES CUSTEIO SUS	2577125	51.076,00		51.077,00
	APLICACAO AUTOMAT FUNDOS				
	FICFIRF CP P.PUBLICO	507078		-51.076,00	1,00
<b>Total</b>			<b>77.330,11</b>	<b>-77.330,11</b>	<b>1,00</b>

Os dados acima têm como base 02/12/2020 às 15h47 e estão sujeitos a alterações.

### Últimos Lançamentos

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SMC.WSE.0004)

### Saldo Invest Fácil / Plus

Não há lançamentos/operações para o período selecionado. (SMC.WSI.0666)

Os dados acima têm como base 02/12/2020 às 15h47 e estão sujeitos a alterações.